

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE**  
**PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2017**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O**  
**PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional-PPGE/MP, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução CEPE 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE-MP, em reunião realizada em 03 de outubro de 2017 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o PPGE-MP podem ser obtidas por meio da página eletrônica da Faculdade de Educação na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>) ou pelo e-mail [ppgemp@unb.br](mailto:ppgemp@unb.br), ou no endereço: Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional, prédio FE-3, sala AT 08/22, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 04348, CEP 70904-970, Brasília-DF, telefone (61) 3107-6194, no horário de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 O número de vagas - Mestrado Profissional: 25 (vinte e cinco) vagas na Área de Concentração:

**Gestão de Políticas e Sistemas Educacionais**

Linha de Pesquisa: **Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior**

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE-MP), para o primeiro período letivo de 2017, deverão ser efetuadas na página eletrônica do PPGE-MP, no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Profissional), ou pelo atalho <http://ppgemp.fe.unb.br>, a partir de 00h01min do dia 20 de outubro até as 23h59min do dia 12 de novembro de 2017, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no Anexo 02, parte integrante deste Edital.

3.3 Poderão inscrever-se ao processo seletivo servidores técnico-administrativos em educação efetivos do quadro da Fundação Universidade de Brasília (FUB), em exercício nesta instituição, que declarem não possuir titulação em qualquer curso de pós-graduação *stricto*

*sensu* e portadores(as) de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC. Servidores efetivos graduandos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que concluam seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 e 3.9 deste edital.

34 Pessoas com necessidades especiais poderão ter acesso a meios especiais adequados para a realização das provas, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição o tipo de ajuda necessária, a qual o Programa procurará atender na medida da viabilidade da solicitação.

35 A inscrição no Sistema Eletrônico do PPGE-MP (SIGA) exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no **formato PDF, e seguir rigorosamente as orientações do Anexo 02:**

3.5.1 **Pré-projeto de pesquisa**, conforme descrito no item 4.2.2.

3.5.2 **Currículo Lattes:** disponível na primeira página do Currículo Lattes do candidato <http://lattes.cnpq.br/>

**3.5.3 Comprovante de Proficiência em língua(s) estrangeira(s):**

3.5.3.1 Certificado de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol em nível intermediário ou instrumental II, emitido por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

3.5.3.2 Declaração de aprovação em teste de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional.

3.5.3.3 Certificado de conclusão de curso de inglês, ou francês, ou espanhol ou declaração de proficiência em idioma estrangeiro emitido por instituições de ensino superior.

3.5.3.4 Diploma de graduação em licenciatura ou em Letras com habilitação em inglês, francês ou espanhol.

3.5.3.5 Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês, o francês ou o espanhol ficam dispensados de apresentar certificação de língua estrangeira.

3.5.3.6 Candidatos estrangeiros deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível intermediário ou instrumental II, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS).

344 Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser gerada no sítio web [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), seguindo a ordem de identificação abaixo. Todos os candidatos devem realizar o pagamento através da Guia de Recolhimento da União (GRU) **antes** de preencher o formulário online “Inscrição para o curso de Mestrado Profissional FE/UnB”.

- Unidade Gestora: **154165**
- Gestão: **154040** – Fundação Universidade de Brasília
- Código de Recolhimento: **28838-1** – Serviços de Estudos e Pesquisa
- Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência
- Número de Referência: **4520**
- Competência: **preencher o mês corrente**
- Vencimento: **preencher com a data corrente**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o CPF do candidato**
- Nome do Contribuinte: **digitar o nome do candidato**
- Valor Principal: digitar **150,00**
- Valor total: digitar **150,00**
- Selecionar uma opção de geração e emitir a GRU
- Realizar o pagamento

345 – Ficha funcional, para comprovar o vínculo com a FUB

35 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 7 do presente edital.

36 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

37 A admissão dos candidatos (matrícula), **selecionados**, para o curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Os candidatos deverão entregar na Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional, prédio FE-3, sala AT 08/22, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 04348, CEP 70904-970, Brasília-DF, no horário de 08h30min às 11h30min e de 14h às 17h. Os documentos originais acompanhados de cópias são os seguintes:

- Diploma do curso superior,
- Histórico escolar,
- Carteira de identidade,
- CPF,
- Título de eleitor com último comprovante de votação,
- Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino),
- Carteira de identidade de estrangeiro (somente para estrangeiros).,
- Fora do Distrito Federal poderão enviar **cópias autenticadas** dos documentos por correio rápido postado dentro do prazo estipulado no item 7.

37.1 Portadores de diploma de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.

3.72 Preencher e assinar Termo de Compromisso para Participação em Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública (Anexo 04), no ato da matrícula, quanto às penalidades ao desistente do curso de mestrado por motivos pessoais, em relação à reposição ao erário do investimento efetuado pela Fundação Universidade de Brasília (FUB), exceto em casos de impedimentos por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

3.73 Apresentar documento de nada consta expedido pelo DGP, CPAD e SAA, no ato da matrícula, informando as faltas injustificadas do servidor, se está arrolado em processo administrativo disciplinar e se não possui pendências em outros programas de pós-graduação por desistência ou reprovação, quando financiado pelo recurso de capacitação.

3.8. Não serão permitidos o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.

3.9 Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.10. Após a submissão do formulário de inscrição no Sistema Eletrônico, os (as) candidatos (as) receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados das respectivas fases, garantindo o anonimato do (a) candidato (a).

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**4.2.1 Prova escrita de conteúdo:** A prova escrita terá duração máxima de 03 (três) horas e será realizada nas dependências da Universidade de Brasília, em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGE-MP/FE, em seu mural ou no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Profissional), ou pelo atalho <http://ppgemp.fe.unb.br>. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência lhe impossibilite a redação. Esta prova será realizada sem direito à consulta. A bibliografia indicada consta no Anexo 01 deste Edital. O candidato não deverá identificar-se em nenhuma das páginas da prova, nem mesmo nas folhas de rascunho, sob pena de eliminação.

**4.2.2 Avaliação do pré-projeto:** O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; breve Memorial, introdução contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa e objetivos; referencial teórico; método ou procedimentos metodológicos, conforme o caso; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas em fonte "times new roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT. No pré-projeto de pesquisa não deverá conter a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem

na capa ou no nome do arquivo. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 5 deste Edital.

**4.2.3 Prova Oral:** A prova oral terá duração de até 30 minutos e versará sobre o pré-projeto, o conteúdo da prova escrita e a trajetória do candidato indicada no Currículo Lattes, será avaliada segundo os seguintes critérios:

- a) Articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no pré-projeto;
- b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no pré-projeto;
- c) Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo e no histórico escolar, e em publicações técnico-acadêmicas, bem como eventuais publicações;
- d) Motivação e perspectivas do candidato para dedicação ao curso.

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

**5.1.1 Prova escrita de conteúdo:** Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova escrita versará sobre conteúdos relacionados à bibliografia que se encontra no Anexo 01 deste Edital. A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:

5.1.1.1 pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada;

5.1.1.2 lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical.

**5.1.2 Avaliação do pré-projeto:** Esta etapa é eliminatória. O pré-projeto é uma proposta preliminar da pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no mestrado, com vistas a evidenciar os seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ficar demonstradas:

5.1.2.1 Adequação do pré-projeto à temática do Mestrado Profissional em Educação - Políticas e Gestão da Educação Superior;

5.1.2.2 Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta;

5.1.2.3 Apresentação de fundamentos teóricos do objeto de estudo;

5.1.2.4 Descrição da metodologia da pesquisa;

5.1.2.5 Potencial produto a ser gerado pela pesquisa

**5.1.3 Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova versará sobre o pré-projeto, o conteúdo da prova da escrita e o *Currículo Lattes*, avaliada segundo os seguintes critérios:

- a) Articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no pré-projeto;
- b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no pré-projeto;
- c) Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo, e em publicações técnico-acadêmicas, bem como eventuais publicações;
- d) Motivação e perspectivas do candidato para dedicação ao curso.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato ao **mestrado profissional** será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

6.1.1 Prova escrita de conteúdo: Peso 3 (três).

6.1.2 Avaliação do pré-projeto: Peso 3 (três).

6.1.3 Prova Oral: Peso 4 (quatro).

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 70 (setenta) pontos.

6.3 Serão selecionados os candidatos aprovados que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.5.1 Maior nota na prova oral.

6.5.2 Maior nota no pré-projeto.

6.5.3 Maior nota na prova escrita.



## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são as que constam na seguinte tabela:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
25 de outubro a 12 de novembro de 2017	Período de inscrições	<a href="http://www.siga.fe.unb.br">www.siga.fe.unb.br</a>
14 de novembro 2017	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	A partir das 17h
16 e 17 de novembro de 2017	Período de recurso das homologações pelos candidatos	08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h
20 de novembro de 2017	Realização da prova escrita de conteúdo	14h 30min às 17h30min
21 e 22 de novembro 2017	Avaliação da prova escrita de conteúdo	
22 de novembro de 2017	Divulgação do resultado da prova escrita de conteúdo	A partir das 17h
23 e 24 de novembro de 2017	Período de recurso da prova escrita de conteúdo pelos candidatos	08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h
25 e 28 de novembro de 2017	Avaliação dos Pré-projetos	
29 de novembro de 2017	Divulgação do resultado da avaliação dos Pré-projetos	A partir das 17h
30 de novembro e 1 de dezembro de 2017	Período de recurso dos pré-projetos pelos candidatos	08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h
02 de dezembro de 2017	Divulgação do cronograma da Prova Oral	A partir das 17h
04 a 07 de dezembro de 2017	Realização da Prova Oral	Das 8h às 19h
08 de dezembro de 2017	Divulgação do resultado da Prova Oral	A partir das 17h
11 e 12 de dezembro de 2017	Período de recurso da Prova Oral pelos candidatos	08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h
14 de dezembro de 2017	Divulgação da lista de selecionados e contemplados com vaga	A partir das 17h
15 a 19 de dezembro de 2017	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado	08h30min às 11h30min

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGE, no endereço citado no item 1.3 ou no endereço eletrônico da Faculdade de Educação na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>)

## **8. DOS RECURSOS**

81 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 02 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf) ou na Secretaria do PPGE-MP.

82 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE-MP e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

83 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGE-MP devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste edital.

84 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no Decanato de Pós-Graduação, Prédio do CDT, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 3.7 do Edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do processo seletivo para a seleção de candidatos ao curso de mestrado profissional.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação – modalidade profissional e pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o regulamento do PPGE-MP e a Resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGE-MP, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação



em Educação (Mestrado Profissional), na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>) **ou no seu mural, situado no endereço constante do item 1.3 deste edital.**

9.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de um documento oficial de identidade (com foto).

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação-Modalidade Profissional ao qual se inscreve.

Brasília/ DF, 06de outubro de 2017.

**Prof. Dr. Francisco José Rengifo Herrera**  
**Coordenador Substituto**

Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional-PPGE/MP  
Faculdade de Educação – FE  
Universidade de Brasília - UnB

---

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE  
PROFISSIONAL - EDITAL N° 2/2017****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018****ANEXO 1****BIBLIOGRAFIA**

ARRUDA, Ana Lúcia Borba. Expansão Da Educação Superior No Brasil E Os Desafios Para A Gestão. Disponível em <<http://www.anpae.org.br/seminario/ANPAE2012/Textos/AnaLuciaBorba.pdf>>. Acesso em 05 de outubro de 2017

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação superior a distância: novos marcos regulatórios?. *Educação e Sociedade*. [online]. 2008, vol.29, n.104, pp.891-917. ISSN 0101-7330. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302008000300012&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302008000300012&script=sci_abstract&tlng=pt)> Acesso em 05 de outubro de 2017

MOROSINI, Marília Costa; FERNANDES, Cleoni Maria Barbosa, LEITE, Denise; FRANCO, Maria Estela Dal Pai; CUNHA, Maria Isabel da; ISAIA, Silvia Maria Aguiar. A qualidade da educação superior e o complexo exercício de propor indicadores. **Revista Brasileira de Educação** v. 21 n. 64 jan.-mar. 2016. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v21n64/1413-2478-rbedu-21-64-0013.pdf> Acesso 05 de outubro 2017

OLIVEIRA, João Ferreira de. Os Papéis Sociais e a Gestão aas Universidades Federais no Brasil. Disponível em <<http://www.anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/joaoFerreira-ComunicacaoOral-int.pdf>> . Acesso em 05 de outubro de 2017

OLIVEIRA, Marlize Rubi; WIELEWICKI, Hamilton de Godoy. Internalização da educação superior: Processo de Bolonha. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v18n67/a03v1867.pdf>> . Acesso em 05 de outubro de 2017.

GOMES, Alfredo e De Moraes, Karime. Educação superior no brasil contemporâneo: transição para um sistema de massa. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 33, n. 118, p. 171-190, jan.-mar. 2012. <http://www.scielo.br/pdf/es/v33n118/v33n118a11.pdf>. Acesso em 09 de outubro de 2017.

RIBEIRO, Ana Elisa. Tecnologia digital e ensino: breve histórico e seis elementos para a ação. In: *Linguagem & Ensino*, Pelotas, v.19, n.2, p. 91-111, jul./dez. 2016 disponível em <http://www.rle.ucpel.tche.br/index.php/rle/article/viewFile/1441/995>. Acessado em 07-10-17. Acesso em 07 de outubro de 2017

AGUIAR, Vilma. Um balanço das políticas do governo Lula para a educação superior: continuidade e ruptura [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782016000100113&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782016000100113&lng=en&nrm=iso). Acesso em 07 de outubro de 2017

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE**  
**PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2017**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O**  
**PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018**

**ANEXO 2**

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

1. As inscrições para o curso de Mestrado Profissional no PPGE-MP/FE/UnB serão realizadas pela internet, mediante o acesso ao sistema disponível no endereço eletrônico da Faculdade de Educação na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>). As inscrições deverão ser submetidas entre os dias 16 a 31 de outubro de 2017. E os resultados de cada etapa do processo serão divulgados e poderão ser acompanhados no sistema.

1.1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante todo período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até a data limite de 12 de novembro de 2017

1.2. O formulário estará disponível no sistema, no endereço especificado no item 1, a partir de 00h01min do dia 20 de outubro, e será bloqueado a partir das 23h59min do dia 12/11 de novembro de 2017.

1.3. O sistema não processará inscrições submetidas após às 23h59min do dia 12 de novembro de 2017.

1.4. O nome completo colocado na ficha de inscrição deve ser idêntico àquele do documento de identificação, a ser apresentado quando requisitado ao candidato.

2. O candidato deverá escolher apenas a área que pretende concorrer.

3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *online* por parte do candidato.

4. É necessário inserir, nos campos indicados do formulário, nos respectivos formatos digitais obrigatórios todos os documentos:

4.1. Arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado,

4.2. Arquivo em PDF do pré-projeto de pesquisa para Mestrado Profissional, conforme especificado no item 4.2.2 do Edital;

4.2.1. O documento do pré-projeto anexado em PDF não pode apresentar nenhuma marca de identificação, incluindo folha de rosto, capa, cabeçalho ou nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.

4.2.2. Arquivo(s) em PDF dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira (duas línguas), conforme especificado no item 3.4.3 do Edital; Arquivo em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.4.4. do Edital. O recibo emitido via depósito em envelopes de dinheiro ou cheque e realizado em caixas eletrônicos de autoatendimento não será aceito como comprovação do pagamento. Não será aceito o comprovante de agendamento de pagamento. Não será aceito o depósito realizado na conta do Tesouro. O Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Os documentos necessários para inscrição devem ser inseridos nos locais apropriados, indicados dentro do formulário de inscrição online. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo. A inadequação de preenchimento ou troca de arquivos de lugar resultará na não homologação da inscrição do candidato.

---

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE**  
**PROFISSIONAL - EDITAL N° 2/2017**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O**  
**PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018**

**ANEXO 3**

**TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_, conforme Edital N° 2/2017, que estabelece o cronograma no item 7, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado de Mestrado em Educação - Modalidade Profissional

\_\_\_\_\_  
Para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo, conforme item 3.7 do Edital N° 2/2017. ( ) Cópia autenticada de diploma do curso superior e respectivo histórico escolar. ( ) Carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino). ( ) carteira de identidade de estrangeiro (somente para estrangeiros). Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE  
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2017**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018**

**ANEXO 4**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula/  
SIAPE \_\_\_\_\_, servidor (a) do (a) (nome do órgão de exercício)  
\_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (nome da coordenação ou coordenação-  
geral), ocupante do cargo \_\_\_\_\_ (se aplicável), declaro ciência e  
concordância em relação às condições de participação no Mestrado Profissional em Gestão  
Pública, que será realizado pela Universidade de Brasília (UnB) no período de 24 meses,  
considerando aulas presenciais e elaboração do trabalho de conclusão de curso. Comprometo-  
me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

I. permanecer como servidor/a em exercício na administração pública federal  
pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;

II. dar ciência por escrito à Coordenadoria de Capacitação (Procap) de toda e  
qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item I acima,  
permitindo o acompanhamento de minhas atividades;

III. em caso de descumprimento do item I acima, ressarcir à UnB o valor do  
curso, correspondente a R\$ 13.976,94 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa  
e quatro centavos).

IV. ressarcir à UnB o valor integral do curso, mencionado no item III, conforme  
cronograma de pagamento determinado pelo órgão competente da UnB, nos casos de  
cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

Brasília \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_.